

## RESOLUÇÃO CEPE/IFSC Nº 36, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2013

Aprovar *Ad Referendum* a oferta do Curso de Operador de Computador no Campus Joinville.

De acordo com a Lei que cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia LEI 11.892/2008, a Presidente do COLEGIADO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA – CEPE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 8º do Regulamento Interno do Colegiado de Ensino, Pesquisa e Extensão do Instituto Federal de Santa Catarina RESOLUÇÃO Nº 21/2010/CS, e de acordo com as competências do CEPE previstas no artigo 12º do Regimento Geral do Instituto Federal de Santa Catarina RESOLUÇÃO Nº 54/2010/CS,

Considerando a necessidade de aprovação do curso, visto a pactuação estabelecida com prefeituras parceiras, a presidente do CEPE,

Resolve:

Aprovar a oferta do seguinte curso:

	Campus	Curso		Carga horária	Vagas por turma	Turno de oferta
		Nível / Forma de oferta	Nome do Curso			
1.	Joinville	FIC PRONATEC	Operador de Computador	160h	30	Matutino

Florianópolis, 10 de dezembro de 2013.

DANIELA DE CARVALHO CARRELAS  
Presidente do CEPE do IFSC